



		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						376.524	
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL						376.524	
			F	I	I	90	0	100	376.524
02 061	0570 4269	PLEITOS ELEITORAIS							2.127.191
02 061	0570 4269 0001	PLEITOS ELEITORAIS - NACIONAL							2.127.191
			F	I	I	90	0	100	2.127.191
		TOTAL - FISCAL						2.553.715	
		TOTAL - SEGURIDADE						0	
		TOTAL - GERAL						2.553.715	

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no artigo 62, § 1º, inciso II, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007 e conforme Procedimento Administrativo nº 7898/2008, resolve:

Nº 885 - Art. 1º Promover a abertura de crédito adicional suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 6.369.456,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 6.369.456,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Min. CARLOS AYRES BRITTO

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
		0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							6.269.456
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							6.269.456
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							6.269.456
			F	3	2	90	0	100	6.269.456
		TOTAL - FISCAL						6.269.456	
		TOTAL - SEGURIDADE						0	
		TOTAL - GERAL						6.269.456	

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
		0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							100.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							100.000

02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	100.000
		TOTAL - FISCAL						100.000	
		TOTAL - SEGURIDADE						0	
		TOTAL - GERAL						100.000	

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
		0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							6.269.456
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4269	PLEITOS ELEITORAIS							6.269.456
02 061	0570 4269 0001	PLEITOS ELEITORAIS - NACIONAL							6.269.456
			F	3	2	90	0	100	6.269.456
		TOTAL - FISCAL						6.269.456	
		TOTAL - SEGURIDADE						0	
		TOTAL - GERAL						6.269.456	

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
		0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							100.000
		PROJETOS							
02 122	0570 7217	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS							100.000
02 122	0570 7217 1093	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO - RJ							100.000
			F	5	2	90	0	100	100.000
		TOTAL - FISCAL						100.000	
		TOTAL - SEGURIDADE						0	
		TOTAL - GERAL						100.000	

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 62 da Lei 11.514, de 13 de agosto de 2007, combinado com a autorização contida no art. 4º, § 1º, inciso I da Lei 11.647, de 24 de março de 2008, considerando os procedimentos contidos na Portaria nº 6/SOF/MP, de 28 de março de 2008, resolve:

Nº 545 - Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal, em favor do Superior Tribunal de Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 4.640.000,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta mil reais) para atender a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.